



**EDITAL 07/2020 - PCG/SESC-MA
PROGRAMA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/ CURSO SOS VESTIBULAR
ANO LETIVO: 2021**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para a Atividade de Educação Complementar - Curso SOS Vestibular/2021, realizado na Unidade Sesc Deodoro, pertencente ao Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações, e Resolução Sesc 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, estendendo-se a estudantes da rede pública de educação básica (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme Resolução Sesc 1.389/2018 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas, para a Atividade Educação Complementar/Curso SOS Vestibular - PCG é regido por este Edital.

2.2 A inscrição dos candidatos no processo seletivo a uma das vagas disponíveis ou cadastro de reserva da Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular- PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou pai/mãe ou seu responsável legal (quando este for menor de 18 anos) em formulário disponibilizado no site do Sesc/MA.

2.3 A análise das informações fornecidas pelo(a) candidato(a) ou seu responsável legal é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital e seus anexos.

2.4 A candidatura a uma das vagas disponíveis ou cadastro de reserva na Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular - PCG se fará por meio de preenchimento “online” do Formulário de Inscrição e Autodeclaração da Renda Bruta Familiar e atendimento aos pré-requisitos para ingresso no Curso SOS Vestibular, comprometendo-se o(a) candidato(a) ou pai, mãe, ou responsável legal deste, a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5 A documentação exigida na efetivação da matrícula será de total responsabilidade do(a) candidato(a), pai/mãe ou responsável legal, devendo ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo

¹ Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.



cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6 As vagas destinadas ao Processo Seletivo da Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas disponíveis previstas no edital.

2.7 O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas ou cadastro de reservas deste edital, contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destina-se a Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo; seus dependentes e estudantes da rede pública de Educação Básica, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

2.8 Em cumprimento aos protocolos sanitários para prevenção ao contágio do novo coronavírus, a metodologia do curso será híbrida (formato presencial e virtual). Com rodízio de alunos nas aulas presenciais e vídeo aulas em ambiente virtual, para complementação curricular, enquanto perdurar o estado de pandemia da Covid-19.

2.9 Considerando a análise de riscos à saúde dos alunos, as aulas poderão ser suspensas a qualquer momento, subordinada ao de cenário da pandemia.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os critérios adotados no Processo Seletivo para as vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para estudantes novatos corroboram com as finalidades do Sesc, não sendo excludentes, mas classificatórios desde que atendidos os critérios preliminares e obrigatórios.

3.2 Os critérios são:

a) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o Anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC).

b) Ser estudante (ou egresso) de escola pública.

c) Possuir RENDA FAMILIAR BRUTA, igual ou inferior a 03 salários mínimos nacionais vigentes.

d) Atender aos pré-requisitos da Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular – PCG, conforme Anexos I e II.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de efetuar a inscrição no **processo seletivo** da Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular - PCG, o(a) candidato(a) ou pai/mãe ou responsável legal deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

4.2 As inscrições no processo seletivo do PCG para preenchimento das vagas disponíveis ou cadastro de reserva, estarão abertas no período de 04/01/2021 até às 23h59min do dia 22/01/2021 (horário local), **realizadas exclusivamente via internet**. O(a) candidato(a), pai/mãe e/ou responsável legal titular do Cartão Sesc ou cliente público em geral, deverá:

a) Acessar o site do Sesc/MA (www.sescma.com.br) clicar em: **Seletivos/editais**

b) Localizar o Anexo II e fazer o download do Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar;

c) Preencher o Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou pai/mãe ou responsável legal, a fidedignidade dos



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

dados informados, com estreita observância das normas deste Edital e Anexos.

d) Enviar o formulário respondido para o e-mail: sosvestibularsesc.inscricao2021@gmail.com, identificando como assunto/título do e-mail, o nome do(a) candidato(a).

4.3 O candidato contemplado na Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular - PCG poderá participar de outra atividade do Programa Educação desde que classificado. Contudo, no caso de empate dos inscritos, terá prioridade aquele que ainda não tenha sido atendido pelo PCG.

4.4 As informações prestadas pelo o(a) candidato(a) ou pai/mãe e/ou responsável legal serão de total responsabilidade do candidato ou seu responsável. Verificada qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável, a inscrição será cancelada.

5. DADOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a), pai/mãe e/ou responsável legal, quando possuir Termo Judicial de Guarda, deverão preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar (Anexo II) com os seguintes campos:

5.2 Dados do(a) Candidato(a):

- Nº de matrícula do Cartão Sesc, para trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes (Comerciário), se possuir;
- Nome Completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- CEP;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsapp;
- E-mail;
- Estado civil;
- Trabalha? “sim” “não”. Se sim, em que?
- Possui deficiência? “sim” “não” “Qual?” “física/motora” “visual” “auditiva” “mental/intelectual”
- Participa de outras atividades do PCG? “sim” “não” Se sim, qual?
- Já participou do PCG antes? “sim” “não”;

5.3 Dados do(a) pai/mãe ou Responsável Legal, quando o(a) candidato(a) for menor de 18 anos:

- Nome Completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- CEP;



- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;
- E-mail;
- Possui deficiência? “sim” “não” “Qual?” “física/motora” “visual” “auditiva” “mental/intelectual”
- Participa de outras atividades do PCG? “sim” “não” Se sim, qual?
- Já participou do PCG antes? “sim” “não”;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;
- E-mail;

5.4 Informações do Grupo Familiar e Renda

- Moradia: “própria” “alugada” “cedida” “financiada”;
- Quantas pessoas residem nessa moradia?
- Quantas delas possuem algum tipo de renda?
- Declarar a renda de todas as pessoas do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a) caso tenha renda própria: nome completo/grau de parentesco/valor da renda bruta (valor total sem eventuais descontos).
- Total da renda familiar: somatório do(s) valor(res) da(s) renda(s) informada(as).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Análise do Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar, preenchidos online;
- b) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 6.2.

6.2 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (TC \times RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- TC = Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo ou dependentes (sim =0,8; não =1).
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7 DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) a uma vaga ou cadastro de reserva para a Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Sendo que, primeiro serão classificados os Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo; seus dependentes e estudantes de escola pública, com renda familiar até 3 (três) salários mínimos nacionais.

7.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou seu dependente;
- 2º) Menor renda familiar per capta;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.



8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1 Do Resultado:

8.1.1 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e nos quadros de avisos da Unidade Operacional Sesc Deodoro, conforme cronograma descrito neste Edital no item 12.

8.2 Da Matrícula:

8.2.1 A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada presencialmente na Central de Relacionamento do Sesc Deodoro. O atendimento deverá respeitar às normas de segurança sanitárias em prevenção à COVID 19, com agendamento prévio pelos telefones 3216 3812 ou 3216 3882.

8.2.2 Neste momento ocorrerão as assinaturas do Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar, Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem (Anexos III e IV).

8.2.3 O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula, bem como a ausência da documentação solicitada implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do(a) candidato(a) classificado na posição seguinte, para preenchimento da vaga.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1 No ato da matrícula o(a) candidato(a) ou pai/mãe e/ou responsável, deverão apresentar os documentos originais e entregar obrigatoriamente as seguintes cópias, conforme dados preenchidos via internet no Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Bruta Familiar no ato da inscrição do processo seletivo:

- a) RG do(a) candidato(a) ou pai/mãe ou responsável legal (caso este seja menor de 18 anos);
- b) CPF do(a) candidato(a) ou pai/mãe ou responsável legal (caso este seja menor de 18 anos);
- d) Comprovante de residência atual, em nome do(a) candidato(a) ou do(a) pai/mãe ou responsável legal do(a) candidato(a), não devendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da sua emissão; Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito.
- e) Comprovante de Escolaridade do ensino médio: Declaração de Transferência da escola de origem, com data de emissão inferior a 30 dias em papel timbrado, assinada e com carimbo da escola ou Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, quando for o caso.
- f) Documento que comprove deficiência física ou menta/intelectual do candidato, quando for o caso (laudo médico);
- g) Cartão do Sesc atualizado do(a) candidato(a) ou do(a) pai/mãe e/ou responsável legal.
Ou
Cartão do Sesc/Cliente PCG (no caso de público em geral) a ser emitido na Unidade do Sesc Deodoro.
- h) Termo Judicial de Guarda (quando necessário).

9.2 Verificada qualquer irregularidade na documentação entregue ou nas informações prestadas na inscrição do processo seletivo pelo candidato(a) ou pai/mãe ou responsável legal, o pedido de matrícula será indeferido.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

10.1 A manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Ter frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária do ano letivo;
- b) Manter durante o ano, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- c) Estar em concordância com as regras de convivência e conduta da Unidade Sesc Deodoro.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo da Atividade Educação Complementar/Curso SOS Vestibular - PCG definidas neste Edital e seus anexos.
- b) Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- c) Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, por meio de documento a ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc Administração, dirigido à Direção Regional do Sesc, a qual apreciará o pedido.
- d) Os candidatos classificados serão matriculados conforme o número de vagas divulgado neste edital. Os demais comporão um banco de reservas, válido para o exercício de 2021 e serão convocados a assumir vagas que porventura surgirem durante este período.
- e) O aluno que abandonar a Atividade sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- f) O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.
- g) A gratuidade da Atividade Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular - PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2021, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- h) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou pai/mãe e/ou responsável legal, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este edital, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e/ou nos quadros de aviso da Unidade Sesc Deodoro.
- i) A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc no Maranhão na internet e/ou quadro de avisos da Unidade Sesc Deodoro.
- j) A inscrição para participar do processo seletivo da Educação Complementar/ Curso SOS Vestibular – PCG/2021 corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

12. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORARIO	LOCAL
Publicação do Edital	23/12/2020	-----	Site institucional: www.sescma.com.br Quadro de avisos da Unidade Sesc Deodoro
Inscrição	04 a 22/01/2021	-----	Site institucional do Sesc/MA: www.sescma.com.br Sesc Deodoro
Seleção	25/01 a 02/02/2021	-----	Sesc Deodoro
Resultado	04/02/2021	-----	Site institucional: www.sescma.com.br Quadro de avisos da Unidade Sesc Deodoro
Matrícula	08 a 22/02/2021	7h30 às 18h	Central de Relacionamento Sesc Deodoro
Início das aulas	08/03/2021	Turno matutino – Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h40 Turno vespertino - Segunda a sexta-feira, das 13h20 às 18h30 Turno noturno – Segunda a sexta – feira, das 18h50 às 22h10 Sábado - das 13h10 às 20h <i>OBS.: Mediante cenário epidemiológico da Covid- 19, as aulas poderão ocorrer por escalonamento de dias e horários.</i>	Sesc Deodoro/ Sala do Curso SOS Vestibular/ Ambiente virtual

São Luís, 23 de dezembro de 2020

Rutineia Amaral Monteiro

Direção Regional do Sesc no Maranhão